



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANY LEAN VENTURES LTDA		Protocolo: PRC2604294652
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 41210908657	CNPJ: 47342193000122	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 28/08/2026
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20264713001	28/08/2026	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/08/2026, às 15:17:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OMGSOJVB**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO, [REDACTED]

DOUGLAS MAC CORD DE FARIA, [REDACTED]

BRUNO GRUNER, [REDACTED]

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob denominação empresarial de **LEANY LEAN VENTURES LTDA**, com sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Visconde de Nácar, nº 1440 – Sala 2025, Centro, CEP 80410-201, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41210908657 por despacho em sessão do dia 29/07/2022, inscrita no CNPJ sob nº 47.342.193/0001-22, resolvem promover a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. Alteração de endereço da sede:

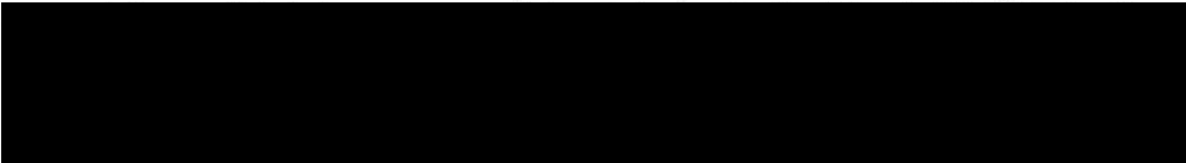
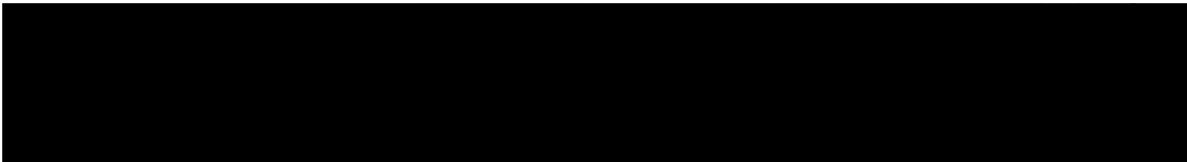
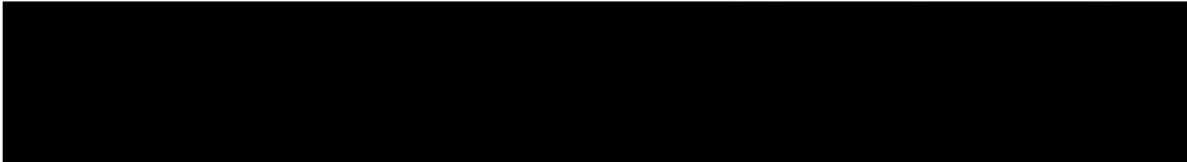
- 1.1 Os sócios deliberam, nesta data, pela alteração do endereço da sede passará a ser: **Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, CEP 83323-020, Pinhais/PR.**
- 1.2 Fica eleito o foro da Cidade de Pinhais, Estado de Paraná, como o único competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente instrumento.

2. Consolidação do Contrato Social:

- 2.1. Com as modificações ajustadas, o presente contrato social é

LEANY LEAN VENTURES LTDA**CNPJ 47.342.193/0001-22****NIRE 41210908657****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

consolidado, incorporando todas as alterações realizadas e substitui integralmente todas as versões anteriores, mantendo a sociedade como uma sociedade limitada, organizada conforme as disposições deste instrumento, acordo de sócios caso existente e as leis aplicáveis.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**LEANY LEAN VENTURES LTDA****CNPJ 47.342.193/0001-22****NIRE 41210908657****ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO,** 
**DOUGLAS MAC CORD DE FARIA,** 
**BRUNO GRUNER,** 


Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob denominação empresarial de **LEANY LEAN VENTURES LTDA**, com sua sede e foro em Pinhais/PR, à Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, CEP 83323-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41210908657 por despacho em sessão do dia 29/07/2022, inscrita no CNPJ sob nº 47.342.193/0001-22, resolvem consolidar o Contrato Social, com as condições e cláusulas seguintes:

1. Denominação, Prazo, Sede e Objeto Social:

1.1. Denominação e Prazo. A sociedade adotará a denominação social **LEANY LEAN VENTURES LTDA**. e utilizará o nome fantasia Leany, sendo constituída por prazo indeterminado.

1.2. **Sede.** A **Leany** possui sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

– Pinhais/PR – CEP 83323-020.

1.3. **Objeto Social.** A sociedade tem como objeto social o exercício das seguintes atividades: suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e web design, incluindo a criação e desenvolvimento de interfaces para a internet, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

1.4. **Classificação das Atividades Econômicas.** Essas atividades estão devidamente registradas sob as seguintes Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs): CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 6202- 3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; CNAE 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; CNAE 6201-5/02 - Web design.

2. Capital Social:

2.1 O capital social da sociedade é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 405.000 (quatrocentas e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital está integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
Esdras Zultanski Araujo	135.000	135.000,00	33,33%
Douglas Mac Cord de Faria	135.000	135.000,00	33,33%
Bruno Gruner	135.000	135.000,00	33,33%

3. Administração da Sociedade:

3.1. *Poderes do Administrador.* A administração da sociedade será exercida pelos sócios *ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO, DOUGLAS MAC CORD DE FARIA e BRUNO GRUNER*, com poderes para representar

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

individualmente a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à gestão dos negócios sociais, para quaisquer obrigações de valor até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais); para as obrigações acima deste montante, será necessária a assinatura de todos os Administradores.

3.2. Limites do Administrador. O administrador poderá realizar atos de gestão cotidiana, como movimentação de contas bancárias, assinatura de contratos e operações financeiras.

3.3. Decisões a serem levadas para Reunião de Sócios: As seguintes decisões serão de competência exclusiva dos sócios e deverão ser deliberadas em Reunião de Sócios:

a) **Operações Imobiliárias.** Alienação ou oneração de bens imóveis, incluindo qualquer ato que envolva a alienação, oneração ou disposição de bens imóveis da sociedade;

b) **Operações Financeiras.** Assunção de obrigações ou operações financeiras que excedam o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e realização de operações de crédito, financiamentos e investimentos de baixa liquidez, independentemente do valor;

c) **Investimentos Significativos.** Aprovação de investimentos que envolvam a aquisição de participação em outras sociedades, fusões, aquisições ou outros investimentos significativos;

d) **Propriedade Intelectual.** Alienação, licenciamento, cessão ou qualquer outra forma de disposição de ativos de propriedade intelectual da sociedade, incluindo patentes, marcas, direitos autorais, know-how, segredos comerciais, e outros direitos relacionados, desde que tais atos possam comprometer as atividades da sociedade ou não façam parte do curso regular de suas operações;

e) **Alterações no Objeto Social.** Modificações no objeto social da sociedade;

f) **Abertura de Filiais.** Decisões sobre a abertura de filiais, escritórios ou unidades em outras localidades;

g) **Admissão de Novos Sócios.** Admissão de novos sócios;

h) **Distribuição de Lucros e Definição de Pró-labore.** Aprovação da



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

distribuição de lucros entre os sócios, e definição do pró-labore dos administradores;

i) **Mudanças na Estrutura de Capital.** Aumento ou redução do capital social, inclusive a emissão de novas quotas ou outras formas de valores mobiliários;

j) **Exclusão de Sócio:** Deliberação sobre a exclusão de sócios por justa causa, conforme critérios estabelecidos no contrato social ou em acordo de sócios;

k) **Destituição de Administradores:** Decisão sobre a destituição de administradores, conforme as disposições do contrato social ou acordo de sócios; e

l) **Decisões Relacionadas à Continuidade da Sociedade:** Fusões, aquisições, dissolução da sociedade, recuperação judicial ou extrajudicial e falência, e qualquer outra decisão que altere fundamentalmente a estrutura da sociedade.

3.4. **Reuniões de Sócios.** As reuniões de sócios deverão ser convocadas sempre que houver necessidade de deliberação sobre as matérias mencionadas acima, ou outras que, pela sua natureza ou relevância, exijam o consentimento dos sócios. As deliberações serão tomadas conforme o quórum estabelecido neste contrato social, acordo de sócios se existente e na legislação aplicável.

3.5. **Deveres Fiduciários e Transparência.** O administrador se compromete a agir com lealdade, diligência e transparência na condução dos negócios da sociedade, mantendo os sócios devidamente informados sobre a situação financeira, operacional e estratégica da empresa.

3.6. **Declaração de Desimpedimento.** Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em virtude de lei especial ou por condenação criminal, ou por qualquer outra razão que os impeça de ocupar cargos públicos ou exercer funções de gestão.

4. Reuniões de Sócios:

4.1. **Periodicidade.** As reuniões de sócios deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez por ano, em data a ser definida pelos próprios sócios, para deliberação sobre as demonstrações financeiras, distribuição de lucros, aprovação de balanço patrimonial e quaisquer outros assuntos de interesse

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

da sociedade. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer momento, sempre que necessário, para discutir e deliberar sobre questões urgentes ou de grande relevância.

4.2. **Convocação.** A convocação para as reuniões deverá ser feita por qualquer dos sócios, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência, exceto em situações de urgência justificada, contendo a pauta dos assuntos a serem discutidos. A convocação poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail ou outro sistema de comunicação adotado pela sociedade), sendo necessário o recebimento da confirmação de leitura por parte dos sócios convocados. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou online, garantindo sempre a possibilidade de acesso remoto aos sócios que não puderem comparecer presencialmente.

4.3. **Quórum de Instalação.** Para que a reunião de sócios seja validamente instalada, é necessário que estejam presentes ou representados sócios que detenham, no mínimo, 2/3 (66,67%) do capital social. Caso o quórum não seja atingido na primeira convocação, a reunião poderá ser realizada em segunda chamada, com qualquer número de sócios presentes, desde que esta segunda convocação tenha sido prevista no edital de convocação, e ocorra pelos 5 dias úteis após o horário originalmente marcado.

4.4. **Quórum para Deliberações Ordinárias.** As deliberações sobre assuntos ordinários serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos sócios presentes, abordando os seguintes temas:

- a) Aprovação das demonstrações financeiras;
- b) Distribuição de lucros;
- c) Definição do pró-labore dos administradores; e
- d) Outros temas de gestão corrente da sociedade.

4.5. **Quórum para Deliberações Extraordinárias.** As seguintes deliberações exigem a aprovação de sócios que representem, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Alterações Estruturais e de Governança:
 - i. Alteração do contrato social;
 - ii. Modificações no objeto social da sociedade;
 - iii. Aumento ou redução do capital social;
 - iv. Admissão de novos sócios;
 - v. Exclusão de sócio; e
 - vi. Destituição de Administradores.



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- b) Operações Financeiras e Patrimoniais:
 - i. Realização de operações de crédito, financiamentos e investimentos que excedam o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
 - ii. Alienação ou oneração de bens imóveis.
- c) Propriedade Intelectual e Ativos Estratégicos:
 - i. Alienação, licenciamento, cessão ou outra disposição de ativos de propriedade intelectual que possam comprometer as atividades da sociedade ou que não façam parte do curso regular de suas operações.
- d) Decisões Críticas:
 - i. Fusões e aquisições;
 - ii. Dissolução da sociedade;
 - iii. Recuperação judicial ou extrajudicial e falência; e
 - iv. Qualquer outra decisão que altere fundamentalmente a estrutura da sociedade.

4.6. **Representação.** Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores devidamente constituídos por meio de procuração específica, que deve conter poderes expressos para votar sobre as matérias da pauta.

4.7. **Prestação de Contas e Relatórios de Gestão.** O administrador deverá apresentar, nas reuniões de sócios, relatórios de gestão periódicos contendo informações sobre a situação financeira, operacional e estratégica da sociedade, bem como um balanço patrimonial e demonstrações de resultados. A prestação de contas deverá ocorrer, no mínimo, anualmente, sendo recomendada a periodicidade trimestral.

4.8. **Registro e Divulgação das Atas.** As deliberações das reuniões de sócios deverão ser registradas em ata, que será assinada pelos sócios presentes e, se for o caso, pelos procuradores constituídos. A ata deverá ser disponibilizada a todos os sócios em até 10 dias úteis após a realização da reunião.

4.9. **Conflito de Interesses.** Os sócios que possuam interesse direto ou indireto em determinado assunto a ser deliberado deverão declarar seu conflito de interesse e se abster de votar na respectiva deliberação. O conflito de interesse e a abstenção deverão ser registrados na ata da reunião.



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5. Direitos e Obrigações dos Sócios:

5.1. **Cessão e Transferência de Quotas.** A cessão e transferência de quotas entre os sócios e para terceiros estão sujeitas a regras específicas para garantir a preservação do equilíbrio societário e o direito de preferência dos sócios. A seguir, são estabelecidos os procedimentos e condições aplicáveis a essas operações.

a) **Direito de Preferência na Cessão de Quotas.** Em caso de alienação, cessão ou transferência de quotas, os demais sócios terão o direito de preferência para adquirir as quotas oferecidas, proporcionalmente à sua participação no capital social, e em condições iguais às oferecidas a terceiros ou a outros sócios;

b) **Transferência entre Sócios.** A venda ou cessão de quotas entre sócios não dependerá de aprovação em reunião de sócios, sendo necessária apenas a observância do direito de preferência. Todos os sócios deverão ser informados sobre a transação, sendo-lhes garantido o direito de preferência proporcional à sua participação no capital social. O sócio que desejar alienar suas quotas a outro sócio deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, especificando o preço e as condições da cessão. Os sócios terão um prazo de 30 dias para exercer seu direito de preferência;

c) **Comunicação de Intenção para Venda a Terceiros.** O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros deverá comunicar sua intenção aos demais sócios e solicitar a aprovação da reunião de sócios, especificando o preço e as condições da cessão. A aprovação deverá ser obtida com o quórum previsto para deliberações. Somente após a aprovação em reunião de sócios, os sócios terão um prazo de 30 dias para exercer seu direito de preferência;

d) **Transferência a Terceiros.** Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência dentro do prazo estabelecido e a reunião de sócios tenha aprovado a transação, o sócio alienante estará livre para transferir suas quotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições informadas aos demais sócios

e) **Tag Along.** Em caso de alienação de quotas por qualquer um dos sócios, de forma direta ou indireta, seja em uma única operação ou em uma série de transações relacionadas, os demais sócios terão o direito de exigir que suas quotas sejam incluídas na alienação, em conjunto com as quotas a serem alienadas, na mesma proporção e nas mesmas condições oferecidas ao sócio alienante. Se a alienação representar mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade, os demais sócios terão o direito de exigir a inclusão da totalidade de suas quotas na alienação, pelo mesmo



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

preço e nas mesmas condições.

5.2. Aumento de Capital. O aumento do capital social visa captar novos recursos, fortalecendo a sociedade, e deve respeitar o direito de preferência dos sócios para manter sua participação proporcional, conforme as regras e procedimentos descritos a seguir.

a) **Aumento de Capital.** O aumento do capital social poderá ser realizado uma vez autorizado em reunião dos sócios, conforme as necessidades financeiras da sociedade ou para a entrada de novos sócios;

b) **Direito de Preferência no Aumento de Capital.** Em caso de aumento de capital, os sócios terão direito de preferência para subscrição de novas quotas, proporcionalmente à sua participação no capital social existente, a fim de manter seu percentual de participação na sociedade; e

c) **Diluição de Participação.** Caso o sócio não exerça seu direito de preferência na subscrição das novas quotas no prazo de até 30 dias, sua participação no capital social será proporcionalmente diluída.

5.3. Admissão de Novos Sócios. A admissão de novos sócios deve seguir critérios rigorosos para assegurar o alinhamento com os objetivos da sociedade. A seguir, estão os requisitos necessários para a entrada de novos sócios.

a) **Aprovação e Subscrição de Quotas.** A admissão de novos sócios na sociedade será condicionada à aprovação em reunião de sócios. O novo sócio deverá subscrever e integralizar o valor correspondente às quotas que lhe forem atribuídas, conforme o valor de avaliação da sociedade; e

b) **Adesão ao Contrato Social.** O novo sócio deverá aderir expressamente a todas as cláusulas e condições do contrato social, assumindo todas as obrigações inerentes à sua condição de sócio.

5.4. Responsabilidade dos Sócios. Os sócios têm responsabilidades claras e definidas, tanto em relação ao capital social quanto à condução dos interesses da sociedade. A seguir, são estabelecidas as diretrizes para essas responsabilidades.

a) **Limitação da Responsabilidade.** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas subscritas e integralizadas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social; e

b) **Compromisso com a Gestão.** Os sócios se comprometem a atuar



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com lealdade e diligência na condução dos interesses sociais, observando os princípios de boa-fé, transparência e respeito às decisões coletivas, conforme estabelecido em reuniões de sócios e em acordos societários.

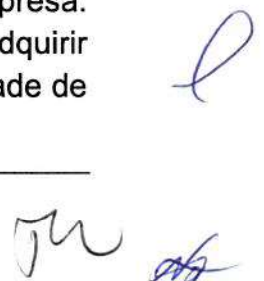
5.5. Regras de Saída de Sócios. A saída de sócios da sociedade, seja por retirada voluntária, exclusão, incapacidade, falecimento ou divórcio, deve seguir procedimentos claros para garantir a equidade e a continuidade dos negócios. Abaixo estão as diretrizes aplicáveis a cada situação.

a) **Retirada Voluntária.** O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios com, no mínimo, 90 dias de antecedência, respeitando os procedimentos de avaliação e pagamento de suas quotas conforme estabelecido no contrato social ou em acordo de sócios;

b) **Exclusão de Sócio.** A exclusão de um sócio poderá ocorrer por justa causa, mediante deliberação em reunião de sócios, conforme os critérios estabelecidos no contrato social ou em acordo de sócios. A exclusão deverá ser precedida de um processo de avaliação e de ampla defesa, garantindo que a decisão seja justa e alinhada aos interesses da sociedade. O sócio excluído terá direito a receber o valor de suas quotas, avaliado conforme as condições estabelecidas no contrato social ou em acordo de sócios;

c) **Representação por Incapacidade.** Em caso de incapacidade permanente ou incapacidade temporária superior a 180 dias de um sócio, suas quotas serão representadas por seu representante legal, conforme disposto no contrato social ou em acordo de sócios. A continuidade do representante na gestão da sociedade estará condicionada à aceitação dos demais sócios, que deverão avaliar a capacidade do representante de contribuir para o desenvolvimento da empresa. Caso os sócios optem por não admitir o representante, ou em situações de incapacidade permanente ou superior ao prazo estipulado, os sócios poderão adquirir as quotas do sócio incapacitado, observada a proporcionalidade de participação de cada um, ou optar pela liquidação delas, conforme critérios previamente acordados;

d) **Sucessão por Falecimento.** Em caso de morte de um sócio, suas quotas serão transmitidas aos herdeiros, que deverão ser admitidos na sociedade, salvo disposição contrária expressa no contrato social ou em acordo de sócios. A continuidade dos herdeiros na sociedade estará condicionada à aceitação dos demais sócios, que deverão avaliar a capacidade dos herdeiros de contribuir para o desenvolvimento da empresa. Caso os sócios optem por não admitir os herdeiros, a sociedade poderá adquirir as quotas ou os sócios poderão adquiri-las, observada a proporcionalidade de



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

participação de cada um, ou optar pela liquidação delas, conforme critérios previamente acordados;

e) **Proteção em Caso de Divórcio.** Em caso de divórcio de um sócio, a sociedade poderá adquirir as quotas ou os sócios poderão adquiri-las, observada a proporcionalidade de participação de cada um, ou optar pela liquidação delas, conforme critérios previamente acordados e com base no balanço patrimonial realizado na data da efetivação da aquisição. Outras condições, como a forma de pagamento e critérios adicionais, poderão ser previstas em acordo de sócios, visando garantir o equilíbrio societário e a continuidade dos negócios.

6. Distribuição de Lucros e Pró-labore:

6.1. **Distribuição de Lucros.** A distribuição de lucros entre os sócios deverá observar a proporcionalidade das quotas de cada um no capital social, salvo disposição contrária no contrato social ou em acordo de sócios. A decisão sobre a distribuição de lucros será tomada em reunião de sócios, com base nas demonstrações financeiras aprovadas e respeitando as reservas legais e estatutárias. A distribuição poderá ocorrer anualmente ou em períodos menores, conforme disponibilidade financeira.

6.2. **Reserva de Lucros.** Parte dos lucros poderá ser destinada à formação de reservas, conforme definido em reunião de sócios. Essas reservas podem ser utilizadas para investimentos futuros, reforço do capital de giro ou outras finalidades estratégicas da sociedade, visando ao crescimento sustentável da empresa.

6.3. **Definição e Retirada do Pró-labore.** O valor do pró-labore dos administradores será definido em reunião de sócios, considerando a responsabilidade, o tempo dedicado, e o mercado. A retirada do pró-labore ocorrerá de forma periódica, conforme estabelecido em contrato ou acordo de sócios. A decisão sobre o pró-labore deve ser tomada com transparência, respeitando o equilíbrio financeiro da sociedade e garantindo que a remuneração dos administradores não comprometa a saúde financeira da empresa.

6.4. **Transparência e Prestação de Contas.** A distribuição de lucros e a definição do pró-labore devem ser pautadas pela transparência e pela prestação de contas. O administrador é responsável por apresentar aos sócios, em reuniões periódicas, as demonstrações financeiras e relatórios que justifiquem as distribuições e os valores de pró-labore, garantindo que todas as decisões sejam tomadas com base em informações claras e precisas.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7. Regência Supletiva:

7.1. Na ausência de disposições específicas neste Contrato Social, a sociedade será regida supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, no que for aplicável às sociedades limitadas.

8. Foro:

8.1. As Partes elegem o foro do Município de Pinhais/PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato que não possam ser resolvidas por meio amigável (Conciliação Prévia).

Pinhais, 27 de agosto de 2026.

ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO

Assinatura Digital

DOUGLAS MAC CORD DE FARIA

Assinatura Digital

BRUNO GRUNER

Assinatura Digital

ANDREY OSINAGA TERRES

Advogado

OAB/PR 54.533

Assinatura Digital



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LEANY LEAN VENTURES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	BRUNO GRUNER
██████████	DOUGLAS MAC CORD DE FARIA
██████████	ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2026 10:32 SOB N° 20264713001.
PROTOCOLO: 264713001 DE 28/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12615219828. CNPJ DA SEDE: 47342193000122.
NIRE: 41210908657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2026.
LEANY LEAN VENTURES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.342.193/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2022
NOME EMPRESARIAL LEANY LEAN VENTURES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEANY	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NUMERO 442	COMPLEMENTO *****
CEP 83.323-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LEANY.COM.BR	TELEFONE (21) 8368-2201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2026 às 13:22:39 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 101263	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	CPF/CNPJ 47.342.193/0001-22	DATA DO CADASTRO 28/08/2026
-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

LEANY LEAN VENTURES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LEANY

LOGRADOURO

RUA PRIMEIRO DE MAIO

NUMERO

442

COMPLEMENTO**BAIRRO**

CENTRO

CEP

83.323-020

MUNICÍPIO

Pinhaís

ESTADO

PR

CONTADOR

PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA

ATIVIDADE PRINCIPAL

620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

620150200 - WEB DESIGN

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE

631940000 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Conforme Decreto Estadual 3434/2023 (atividades de Baixo Risco) e Resolução CGSIM N° 59/2020 (natureza jurídica MEI), o estabelecimento fica dispensado das Licenças, porém ciente que deve cumprir as legislações vigentes e que poderá ser fiscalizado a qualquer tempo.

LICENÇA SANITÁRIA

DISPENSADO DE LICENÇA SANITÁRIA, conforme Decreto Municipal 13/2019.

OBSERVAÇÃO :

Autorizado somente para escritório administrativo, proibido exercer qualquer atividade comercial, industrial, depósito ou prestação de serviço no local, sujeito a cassação do alvará e das sanções tributárias, civis e criminais oriundas de falsa declaração em documento público.

**Autenticidade do
Documento**

Documento emitido gratuitamente conforme Lei 501/2001

31/08/2026 às 11:37

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento!

WIS311201-000-BXYBFEFPCWNIU-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANY LEAN VENTURES LTDA
CNPJ: 47.342.193/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:35 do dia 21/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2027.

Código de controle da certidão: **D855.F345.2A4C.2A5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ab

0

30



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40176879-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.342.193/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading "H. S. D."


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 57042/2026
[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
7004028 - LEANY LEAN VENTURES LTDA	
CPF/CNPJ:	
47.342.193/0001-22	
Endereço:	
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 442	
Complemento:	CEP:
	83.323-020
Bairro:	
CENTRO	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet

01/09/2026 às 14:08

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-NZSAFFAJEADBWR-5



Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading "H. J. O."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.342.193/0001-22
Razão social: LEANY LEAN VENTURES LTDA
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 442 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082106056331012380

Informação obtida em 01/09/2026 13:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2

2

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANY LEAN VENTURES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.342.193/0001-22

Certidão nº: 72433975/2026

Expedição: 26/08/2026, às 13:29:10

Validade: 22/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANY LEAN VENTURES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.342.193/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br
www.distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEANY LEAN VENTURES LTDA

CNPJ 47.342.193/0001-22, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 31 de Agosto de 2026

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Custas = R\$ 48,00

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar
passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Assinado digitalmente por DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Data: 2026.09.01 11:14:50 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	298.906,95D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	270.636,80D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	116.826,32D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	116.826,32D
608	1.1.1.03.0008	APLICAÇÃO BANCO INTER CDB LIQUIDEZ DIARIA	99.172,41D
2038	1.1.1.03.0010	APLICAÇÃO INTER CDB LIMITE DE CREDITO	10.094,46D
2042	1.1.1.03.0011	APLICAÇÕES DE INVESTIMENTO XP	7.559,45D
12	1.1.2	CLIENTES	20.001,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20.001,00D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	20.001,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	133.809,48D
614	1.1.3.07	ADIANTAMENTO AOS SOCIOS	133.809,48D
2043	1.1.3.07.0002	ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO	133.809,48D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.270,15D
111	1.2.5	IMOBILIZADO	28.270,15D
118	1.2.5.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	29.170,22D
621	1.2.5.03.0003	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	29.170,22D
125	1.2.5.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	900,07C
622	1.2.5.07.0009	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	900,07C
149	2	PASSIVO	298.906,95C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	93.906,95C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.101,70C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	2.101,70C
2001	2.1.3.01.0002	VIDA E SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	143,50C
2002	2.1.3.01.0003	SIMPLY ASSESSORIA CONTABIL LTDA	610,00C
2027	2.1.3.01.0025	OMIEXPERIENCE LTDA	1.348,20C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.252,75C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.252,75C
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.252,75C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	22.973,64C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.646,15C
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.698,76C
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	9.664,04C
517	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	283,35C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.301,70C
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	2.159,61C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	666,66C
634	2.1.5.02.0009	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	1.475,43C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	1.025,79C
194	2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	956,99C
198	2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	68,80C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	66.578,86C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	66.578,86C
554	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	66.578,86C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	205.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	205.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	205.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 298.906,95 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

JNO GRUNER
sócio Administrador


Assinado eletronicamente por
Bruno Gruner
Data: 02/09/2026 10:22
#B32c5f4dad9e11f1818d42010a70021

SIGNATÁRIO



PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA
Reg. no CRC - PR sob o No. 061539-O/4

PAULO ROBERTO
JACINTO DA
ROSA

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO JACINTO DA
ROSA
Dados: 2026.08.21 13:04:39 -03'00'





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

scrição	Saldo Atual
CEITA BRUTA	109.594,77
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO	109.594,77
DUÇÕES	(9.122,63)
-) SIMPLES NACIONAL	(9.122,63)
CEITA LÍQUIDA	100.472,14
RO BRUTO	100.472,14
SPESAS OPERACIONAIS	(149.017,46)
SPESAS COM VENDAS	(371,87)
RETES E CARRETOS	(371,87)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	(148.645,59)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.960,67)
PRO-LABORE	(17.848,00)
3º SALÁRIO	(666,67)
FÉRIAS	(956,99)
FGTS	(955,45)
VALE TRANSPORTE	(2.420,00)
ESTAGIÁRIOS	(2.163,87)
CURSOS E TREINAMENTOS	(288,23)
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(3.917,32)
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	(841,00)
VALE REFEIÇÃO	(4.110,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.970,00)
SEGUROS	(1.791,93)
INTERNET	(264,00)
MANUTENÇÃO E REPARO	(9.700,00)
DEPRECIACÕES	(900,07)
HONORARIOS CONTÁBIL	(2.680,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(4.236,00)
SERVIÇOS DE INFORMATICA	(34.207,19)
SERVIÇOS GRAFICOS	(24.584,50)
SERVIÇOS DE ESCRITORIO E ADMINISTRATIVOS	(1.153,60)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.118,96)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(499,21)
ANCHES E REFEIÇÕES	(811,80)
UROS DE MORA	(101,15)
MULTAS DE MORA	(172,28)
OF	(618,49)
RRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(708,21)
CEITAS FINANCEIRAS	3.692,93
DESCONTOS OBTIDOS	27,42
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.665,51
SULTADO OPERACIONAL	(44.852,39)
SULTADO ANTES DO IR E CSL	(44.852,39)
EUÍZO DO EXERCÍCIO	(44.852,39)

RUNO GRUNER
cio Administrador
PF: [REDACTED]

SIGNATÁRIO

 Assinado eletronicamente por
Bruno Gruner
Data: 02/09/2026 10:22
#832c5fedaccc111f181b4e2015a2b6021

PAULO ROBERTO
JACINTO DA
ROSA [REDACTED]

PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA
Reg. no CRC - PR sob o No. 061539-O/4
CPF: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
JACINTO DA
ROSA [REDACTED]
Dados: 2026.08.21 13:07:18
-03'00'







COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	270.636,80 + 0,00	2,88
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	93.906,95 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	270.636,80	2,88
	Passivo Circulante	93.906,95	
lice de Endividamento al	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	93.906,95 + 0,00	0,31
	Ativo Total	298.906,95	



SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Bruno Gruner
Data: 02/09/2026 15:06
Pf/e09322a7ee11f1818593010a298021

JNO GRUNER
io Administrador
: [redacted]

PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA: [redacted]

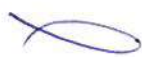
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA: [redacted]
Dados: 2026.08.21 13:22:58 -03'00'

PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA
Reg. no CRC - PR sob o No. 061539-O/4
CPF: [redacted]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEANY LEAN VENTURES LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 47.342.193/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 376.810,18	R\$ 298.906,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 201.273,59	R\$ 270.636,80
DISPONÍVEL		R\$ 201.273,59	R\$ 116.826,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.260,51	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 51.260,51	R\$ 0,00
BANCO XP INVESTIMENTOS C/C 16734186		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 150.013,08	R\$ 116.826,32
APLICAÇÃO BANCO INTER CDB LIQUIDEZ DIARIA		R\$ 150.013,08	R\$ 99.172,41
APLICAÇÃO INTER CDB LIMITE DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 10.094,46
APLICAÇÕES DE INVESTIMENTO XP		R\$ 0,00	R\$ 7.559,45
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 20.001,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 20.001,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 20.001,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 133.809,48
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 133.809,48
ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 133.809,48
DOUGLAS MAC CORD DE FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 175.536,59	R\$ 28.270,15
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 175.536,59	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS LP		R\$ 175.536,59	R\$ 0,00
ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO		R\$ 175.536,59	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 28.270,15
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 29.170,22
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 29.170,22
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (900,07)
(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (900,07)
PASSIVO		R\$ 376.810,18	R\$ 298.906,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.330,13	R\$ 93.906,95
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.101,70
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.101,70
VIDA E SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 143,50
SIMPLY ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 610,00
L L REPRODUÇÕES TECNICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALINA CONFECCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IURY COMPANY COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.T SANTOS COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREYCOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

ACP VARIEDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISCOVERY BAY COMERCIO DE EQUIPAMENTO E UTILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERO P ARAUJO COMERCIO VAREJISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLICK BAG BRINDES E PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZAVARIEDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALFRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMIEXPERIENCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.348,20
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEBER GOES FERNANDES MIRANDA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMON ALMEIDA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO LUIZ DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEATRIZ DIAS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVID FONSECA DE SOUZA 09369428941		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OHUB SERVICOS DE INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.471,35	R\$ 2.252,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.471,35	R\$ 2.252,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.471,35	R\$ 2.252,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.858,78	R\$ 22.973,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 17.646,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.698,76
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 9.664,04
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 283,35
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.858,78	R\$ 4.301,70
INSS A RECOLHER		R\$ 854,20	R\$ 2.159,61
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 666,66
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.004,58	R\$ 1.475,43
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.025,79
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 956,99
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 68,80
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 66.578,86
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 66.578,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 66.578,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 372.480,05	R\$ 205.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 167.480,05	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 167.480,05	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 167.480,05	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.3E.CA.13.67.A2.A7.94.9D.66.21.B7.78.5F.A4.34.CD.E0.B2.F4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEANY LEAN VENTURES LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 47.342.193/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

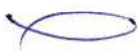
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 109.594,77
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 109.594,77
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (9.122,63)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.122,63)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 100.472,14
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 100.472,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (149.017,46)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (371,87)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (371,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (148.645,59)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.960,67)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (17.848,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (666,67)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (956,99)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (955,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.420,00)
(-) ESTAGIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.163,87)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (288,23)
(-) PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.917,32)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (841,00)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.110,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (18.970,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.791,93)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (264,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (9.700,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (900,07)
(-) HONORARIOS CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (2.680,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.236,00)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (34.207,19)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (0,00)	R\$ (24.584,50)
(-) SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.153,60)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (3.118,96)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (499,21)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (811,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (101,15)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (172,28)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (618,49)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (708,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.692,93
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 27,42
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.665,51
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (44.852,39)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (44.852,39)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (44.852,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.3E.CA.13.67.A2.A7.94.9D.66.21.B7.78.5F.A4.34.CD.E0.B2.F4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEANY LEAN VENTURES LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 47.342.193/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LEANY LEAN VENTURES LTDA

NIRE 41210908657

CNPJ 47.342.193/0001-22

Número de Ordem 4

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/09/2024

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LEANY LEAN VENTURES LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1804

Data de início 01/10/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.3E.CA.13.67.A2.A7.94.9D.66.21.B7.78.5F.A4.34.CD.E0.B2.F4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.5
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41210908657	CNPJ 47.342.193/0001-22	
NOME EMPRESARIAL LEANY LEAN VENTURES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.3E.CA.13.67.A2.A7.94.9D.66.21.B7.78.5F.A4.34.CD.E0.B2.F4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA:	1287508329635391820	19/01/2026 a 19/01/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47.342.193/0001-22	LEANY LEAN VENTURES LTDA:47342193000122	1287507303288432616	22/12/2025 a 22/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

64.3E.CA.13.67.A2.A7.94.9D.66.21.B7.78.5F.A4.34.CD.E0.B2.F4-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/04/2026 às 15:57:49 A3.FC.4C.D1.EA.95.81.E5 6A.E8.83.E6.28.8C.5F.76
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.956.577,59
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO	1.794.377,50
SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	162.200,09
DUÍDÇÕES	(298.127,79)
-) SIMPLES NACIONAL	(298.127,79)
RECEITA LÍQUIDA	1.658.449,80
V	(733.262,27)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(623.108,72)
CUSTO COM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	(110.153,55)
PROFITO BRUTO	925.187,53
SPESAS OPERACIONAIS	(826.988,12)
SPESAS COM VENDAS	(64.017,29)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(20.320,65)
FEIRAS E EVENTOS	(550,00)
DESPESAS COM VIAGENS	(43.146,64)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	(762.970,83)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.168,82)
PRO-LABORE	(98.606,00)
13º SALÁRIO	(4.120,00)
FÉRIAS	(8.384,12)
FGTS	(4.380,99)
PALE TRANSPORTE	(4.775,33)
ESTAGIÁRIOS	(28.489,45)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(4.175,00)
CURSOS E TREINAMENTOS	(51.394,18)
HORAS EXTRAS	(4.801,12)
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(47.619,49)
SEGURO DE VIDA	(744,50)
PALE REFEIÇÃO	(9.740,00)
CONFRATERNIZAÇÕES E BRINDES	(353,87)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(129.180,48)
SEGUROS	(933,51)
MANUTENÇÃO E REPARO	(99,68)
DEPRECIACÕES	(12.892,51)
ASSESSORIA E CONSULTORIA	(3.388,80)
HONORÁRIOS CONTÁBIL	(11.554,28)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(17.582,12)
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	(58.733,96)
SERVIÇOS GRÁFICOS	(25.117,56)
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVOS	(164.615,48)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.412,57)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.250,33)
LANCHES E REFEIÇÕES	(544,42)
TAXI/LOCOMOÇÃO/TRANSPORTES	(4.047,18)
OBJETOS DE PEQUENO VALOR	(6.937,49)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(203,95)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(291,60)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(1.297,66)
DIÁRIOS PASSIVOS	(2.345,45)
RECEITAS CAMBIAIS PASSIVAS	(1.418,12)
DIÁRIOS DE MORA	(2,33)
DOF	(6.739,58)
RRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(2.628,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	36.109,62
DIÁRIOS RECEBIDOS	14.262,91
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.846,71
RESULTADO OPERACIONAL	134.309,03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

scrição	Saldo Atual
SPESAS NÃO OPERACIONAIS	(410.723,09)
DESPEAS INDEDUTIVEIS	(410.723,09)
SULTADO ANTES DO IR E CSL	(276.414,06)
EUÍZO DO EXERCÍCIO	(276.414,06)

RUNO GRUNER
ócio Administrador
PF: [REDACTED]

SIGNATÁRIO

 Assinado eletronicamente por
Bruno Gruner
Data: 02/09/2026 10:22
#637c5fml46ce11f1818942010a2b6021

PAULO ROBERTO
JACINTO DA
ROSA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO JACINTO DA
ROSA: [REDACTED]
Dados: 2026.08.21 13:07:50 -03'00'

PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA
Reg. no CRC - PR sob o No. 061539-O/4
CPF: 065.040.599-42

2

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	134.539,29 + 0,00	1,99
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	67.452,50 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	134.539,29	1,99
	Passivo Circulante	67.452,50	
lice de Endividamento al	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	67.452,50 + 0,00	0,34
	Ativo Total	196.038,44	

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Bruno Gruner
Data: 02/09/2026 15:06
84fe052264bee11f1818c42010a2b6c21

JNO GRUNER
io Administrador
: 235 333 088 08

PAULO ROBERTO
JACINTO DA
ROSA: [redacted]

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO JACINTO
DA ROSA:06504059942
Dados: 2026.08.26 14:35:02
-03'00'

PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA
Reg. no CRC - PR sob o No. 061539-O/4
CPF: [redacted]

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEANY LEAN VENTURES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 47.342.193/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 298.906,95	R\$ 196.038,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 270.636,80	R\$ 134.539,29
DISPONÍVEL		R\$ 116.826,32	R\$ 103.514,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUBANK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO XP INVESTIMENTOS C/C 16734186		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 116.826,32	R\$ 103.514,22
APLICAÇÃO BANCO INTER CDB LIQUIDEZ DIARIA		R\$ 99.172,41	R\$ 13.203,19
APLICAÇÃO INTER CDB LIMITE DE CREDITO		R\$ 10.094,46	R\$ 11.234,74
APLICAÇÕES DE INVESTIMENTO XP		R\$ 7.559,45	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FUNDOS XP- FIRF RL		R\$ 0,00	R\$ 54.159,24
APLICAÇÃO INTER CDB DI 60 PZF PJ		R\$ 0,00	R\$ 24.917,05
CLIENTES		R\$ 20.001,00	R\$ 30.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 20.001,00	R\$ 30.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 20.001,00	R\$ 30.000,00
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PP CONCURSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADVOCACIA CORREA DE CASTRO ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFIX CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 133.809,48	R\$ 1.025,07
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 133.809,48	R\$ 0,00
BRUNO GRUNER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO		R\$ 133.809,48	R\$ 0,00
DOUGLAS MAC CORD DE FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.025,07
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.025,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 28.270,15	R\$ 61.499,15
IMOBILIZADO		R\$ 28.270,15	R\$ 61.499,15
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 29.170,22	R\$ 75.291,73

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 29.170,22	R\$ 75.291,73
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (900,07)	R\$ (13.792,58)
(-) (-) DEPRECIACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (900,07)	R\$ (13.792,58)
PASSIVO		R\$ 298.906,95	R\$ 196.038,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 93.906,95	R\$ 67.452,50
FORNECEDORES		R\$ 2.101,70	R\$ 22.448,27
FORNECEDORES		R\$ 2.101,70	R\$ 22.448,27
VIDA E SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 143,50	R\$ 150,00
SIMPLY ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ 610,00	R\$ 1.722,24
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALINA CONFECCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IURY COMPANY COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREYCOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACP VARIEDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELEZA VARIEDADES COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALFRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMIEXPERIENCE LTDA		R\$ 1.348,20	R\$ 949,00
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEBER GOES FERNANDES MIRANDA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMON ALMEIDA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO LUIZ DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEATRIZ DIAS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OHUB SERVICOS DE INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZOHO CORPORATION BRASIL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAXN EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL EDGSILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXXPRESS BRINDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CY COMERCIO ATACADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MRC COMMERCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E-LEADER UTILIDADES ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIAMI 01 COMERCIO & IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A V DA SILVA NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J P DOS SANTOS FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELO GUIMARAES ROSA ALVARES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
DIEGO SOUSA DE OLIVEIRA 09635353669		R\$ 0,00	R\$ 0,00

GABRIEL BARBOSA BARRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S DE M MENESES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCY SERVICOS DIGITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICK NICACIO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELLOSPRIME COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENERUS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LDSM COMERCIO E CPMFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL SC EDUCACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALVY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE FERRAGENS BUENO DE CAMARGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEGWEB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINNO TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL ALBERTO DE SOUZA BITENCOURT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDS TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAZON AWS SERVICOS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 127,03
CARLOS EDUARDO DE PAULA MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELA RIBEIRO SETAGAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMILTON BRUNE DA SILVA JUNIOR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA LENARTOWICZ DE OLIVEIRA 09549258904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
61128655 NATHAN LUELLI DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
46.376.411 BRUNO RIBEIRO CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELY CAROLINE DA SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
61468030 MARCIO NORBERTO FRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ROBERTO BRAGA DA SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. C. ACRILICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATHEUS HENRIQUE FARES BRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONLY AG MARKETING SOLUTIONS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HQ DO BRASIL ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIPOTIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J P DOS SANTOS FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
62986434 RAPHAELA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONLY AG MARKETING SOLUTIONS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31453924 PATRICK NICACIO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
63.505.188 THOMAS LORENZO BAVARESCO PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FZ RSAT COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFATA PRESENTES E PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.252,75	R\$ 39.965,23

24

1/1

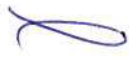
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.252,75	R\$ 39.965,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 56,65
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.252,75	R\$ 39.908,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 22.973,64	R\$ 5.039,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 17.646,15	R\$ 4.053,06
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.698,76	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 9.664,04	R\$ 4.053,06
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 283,35	R\$ 0,00
ESTAGIÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.301,70	R\$ 535,94
INSS A RECOLHER		R\$ 2.159,61	R\$ 500,94
FGTS A RECOLHER		R\$ 666,66	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 35,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.475,43	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 1.025,79	R\$ 450,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 956,99	R\$ 450,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 68,80	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 66.578,86	R\$ 0,00
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 66.578,86	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO DE CLIENTES		R\$ 66.578,86	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CREDITO INTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÚTUO CONVERSÍVEL - BRUNO GRUNER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 205.000,00	R\$ 128.585,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 205.000,00	R\$ 405.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 205.000,00	R\$ 405.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 205.000,00	R\$ 405.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (276.414,06)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (276.414,06)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (276.414,06)
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B0.FA.05.57.3D.24.EF.26.E0.5D.8B.1F.0E.7D.D5.C3.21.19.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEANY LEAN VENTURES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 47.342.193/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 109.594,77	R\$ 1.956.577,59
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 109.594,77	R\$ 1.794.377,50
SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO		R\$ 0,00	R\$ 162.200,09
(-) DEDUÇÕES		R\$ (9.122,63)	R\$ (298.127,79)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (9.122,63)	R\$ (298.127,79)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 100.472,14	R\$ 1.658.449,80
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (733.262,27)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (623.108,72)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (110.153,55)
LUCRO BRUTO		R\$ 100.472,14	R\$ 925.187,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (149.017,46)	R\$ (826.988,12)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (371,87)	R\$ (64.017,29)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (20.320,65)
(-) FEIRAS E EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (550,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (371,87)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (43.146,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (148.645,59)	R\$ (762.970,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (9.960,67)	R\$ (39.168,82)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (17.848,00)	R\$ (98.606,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (666,67)	R\$ (4.120,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (956,99)	R\$ (8.384,12)
(-) FGTS		R\$ (955,45)	R\$ (4.380,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.420,00)	R\$ (4.775,33)
(-) ESTAGIÁRIOS		R\$ (2.163,87)	R\$ (28.489,45)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.175,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (288,23)	R\$ (51.394,18)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.801,12)
(-) PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS		R\$ (3.917,32)	R\$ (47.619,49)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (744,50)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ (841,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (4.110,00)	R\$ (9.740,00)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES E BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (353,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B0.FA.05.57.3D.24.EF.26.E0.5D.8B.1F.0E.7D.D5.C3.21.19.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEANY LEAN VENTURES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 47.342.193/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (18.970,00)	R\$ (129.180,48)
(-) SEGUROS		R\$ (1.791,93)	R\$ (933,51)
(-) INTERNET		R\$ (264,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (9.700,00)	R\$ (99,68)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (900,07)	R\$ (12.892,51)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.388,80)
(-) HONORARIOS CONTÁBIL		R\$ (2.680,00)	R\$ (11.554,28)
(-) HONORARIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (4.236,00)	R\$ (17.582,12)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (34.207,19)	R\$ (58.733,96)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (24.584,50)	R\$ (25.117,56)
(-) SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVOS		R\$ (1.153,60)	R\$ (164.615,48)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (3.118,96)	R\$ (4.412,57)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (499,21)	R\$ (1.250,33)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (811,80)	R\$ (544,42)
(-) TAXI/LOCOMOÇÃO/TRANSPORTES		R\$ (0,00)	R\$ (4.047,18)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (6.937,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (203,95)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (291,60)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.297,66)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.345,45)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.418,12)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (101,15)	R\$ (2,33)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (172,28)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (618,49)	R\$ (6.739,58)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (708,21)	R\$ (2.628,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.692,93	R\$ 36.109,62
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 14.262,91
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 27,42	R\$ 0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 3.665,51	R\$ 21.846,71
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (44.852,39)	R\$ 134.309,03
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (410.723,09)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (410.723,09)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (44.852,39)	R\$ (276.414,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B0.FA.05.57.3D.24.EF.26.E0.5D.8B.1F.0E.7D.D5.C3.21.19.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEANY LEAN VENTURES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 47.342.193/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (44.852,39)	R\$ (276.414,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B0.FA.05.57.3D.24.EF.26.E0.5D.8B.1F.0E.7D.D5.C3.21.19.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 3



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LEANY LEAN VENTURES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	47.342.193/0001-22
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEANY LEAN VENTURES LTDA
NIRE	41210908657
CNPJ	47.342.193/0001-22
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/09/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9056

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEANY LEAN VENTURES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9056
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B0.FA.05.57.3D.24.EF.26.E0.5D.8B.1F.0E.7D.D5.C3.21.19.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210908657	CNPJ 47.342.193/0001-22	
NOME EMPRESARIAL LEANY LEAN VENTURES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FB.B0.FA.05.57.3D.24.EF.26.E0.5D.8B.1F.0E.7D.D5.C3.21.19.83	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		PAULO ROBERTO JACINTO DA ROSA: [REDACTED]	1287508329635391820	19/01/2026 a 19/01/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47342193000122	LEANY LEAN VENTURES LTDA:47342193000122	1287507303288432616	22/12/2025 a 22/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.B0.FA.05.57.3D.24.EF.26.E0.5D.8B.
1F.0E.7D.D5.C3.21.19.83-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2026 às 16:02:52

3B.0D.B7.91.8A.B4.F7.58
C8.F5.61.C4.60.A7.70.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA GESTÃO DE PROJETOS / ESCRITÓRIO DE PROJETOS (PMO)

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB/PR), inscrita no CNPJ sob nº 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, nº 253, Curitiba/PR, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa LEANY LEAN VENTURES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.342.193/0001-22, prestou serviços a esta instituição no período de 18/02/2025 a 31/08/2026.

No âmbito do projeto de desenvolvimento e evolução de soluções internas, automação de processos e integração entre sistemas, a LEANY realizou serviços de consultoria em Gestão de Projetos / Escritório de Projetos (PMO) de tecnologia, compreendendo atividades de planejamento, acompanhamento e monitoramento de projetos, coordenação das entregas, acompanhamento da execução dos projetos de tecnologia e elaboração de relatórios de atividades.

Os serviços foram prestados em contexto de serviço público, considerando a natureza institucional da OAB/PR, qualificada no instrumento contratual como autarquia sui generis, serviço público e entidade sem fins lucrativos.

Atestamos que os serviços foram executados de forma satisfatória e em conformidade com as obrigações assumidas, não havendo fatos que desabonem a capacidade técnica da LEANY LEAN VENTURES LTDA quanto aos serviços acima descritos. O conteúdo deste atestado poderá ser confirmado pela contratante, se necessário.

Curitiba/PR, 03 de Setembro de 2026.

 *Cinthia R*
Assinado eletronicamente por
Cinthia Rolim
Data: 03/09/2026 14:51
#B631102479131101042010200021

SIGNATÁRIO

Cinthia Rolim da Cruz Lisboa
Coordenadora Administrativa OAB/PR
cinthia.rolim@oabpr.org.br

Handwritten signatures and initials



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GESTÃO DE PROJETOS / ESCRITÓRIO DE PROJETOS (PMO)

A **PP CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.008.170/0001-79**, com sede na **Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, sala 512T-1, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-105**, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **LEANY LEAN VENTURES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.342.193/0001-22**, prestou serviços a esta instituição no âmbito do projeto de desenvolvimento, evolução e sustentação da plataforma PP Concursos, com início em 11/09/2025. O contrato previu vigência inicial até 10/03/2026 e vigência por prazo indeterminado a partir de 11/03/2026.

No âmbito do projeto, a **LEANY** realizou atividades de **planejamento, estruturação, gestão e acompanhamento do projeto**, incluindo definição e revisão de escopo e entregáveis, planejamento de cronograma, organização das atividades em sprints, realização de reuniões de alinhamento, acompanhamento da execução, controle de entregas, avaliação de resultados e elaboração de relatórios de acompanhamento.

As atividades compreenderam ainda a organização e acompanhamento de diferentes fases do projeto, com definição de marcos, prioridades, requisitos, riscos e entregas incrementais, envolvendo etapas de Discovery, desenvolvimento, validação, melhoria contínua e sustentação da solução. O projeto contou com cronograma estruturado por fases, objetivos e entregáveis.

Os serviços foram prestados em **contexto educacional**, considerando que a PP Concursos atua com plataforma destinada à formação e preparação de alunos para carreiras jurídicas, envolvendo conteúdos didáticos, biblioteca digital, simulados, ferramentas de aprendizagem e recursos tecnológicos voltados ao processo educacional.

Atestamos que os serviços foram executados de forma satisfatória e em conformidade com as obrigações assumidas, não havendo fatos que desabonem a capacidade técnica da **LEANY LEAN VENTURES LTDA** quanto às atividades acima descritas.

O conteúdo deste atestado poderá ser confirmado pela contratante, se necessário.

Fortaleza/CE, 3 de setembro de 2026.


 Assinado eletronicamente por
Daniilo Canedo Guedes
 Data: 03/09/2026 14:52
#14216c15u/7f18271m/470102m021

SIGNATÁRIO

DANILO CANEDO GUEDES
 Sócio
 danilo@ppconcursos.com.br









CONSTRUTORA VALE DO OURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
GESTÃO DE PROJETOS / ESCRITÓRIO DE PROJETOS (PMO)

A **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.280.244/0001-51**, com sede na Alameda das Águias, nº 67, Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG, atesta, para os devidos fins, que a empresa **LEANY LEAN VENTURES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.342.193/0001-22**, vem prestando serviços a esta empresa desde 01/08/2025 até a presente data.

No âmbito dos projetos de desenvolvimento e evolução de plataforma digital, a **LEANY realizou serviços de consultoria em Gestão de Projetos (PMO)**, compreendendo atividades de planejamento, acompanhamento de cronograma, monitoramento da execução, acompanhamento e validação de entregas, realização de reuniões de alinhamento e elaboração de relatórios de andamento.

As atividades envolveram o acompanhamento e a gestão de projetos relacionados à **digitalização, automação e melhoria de processos da Construtora Vale do Ouro**.

Atestamos que os serviços foram executados de forma satisfatória e em conformidade com as obrigações assumidas, não havendo fatos que desabonem a capacidade técnica da **LEANY LEAN VENTURES LTDA** quanto aos serviços acima descritos. O conteúdo deste atestado poderá ser confirmado pela contratante, se necessário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de setembro de 2026.

GUSTAVO NOGUEIRA

GUILLEN

TABOADA:07034845670

Assinado de forma digital por

GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN

TABOADA:07034845670

Dados: 2026.09.03 16:02:52 -03'00'

Gustavo Taboada

Sócio

gtaboada@construtoravaledoouro.com.br

m

j

AK



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

O Signatário da presente, ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], representante legal, em nome da Empresa LEANY LEAN VENTURES LTDA, CNPJ/MF 47.342.193/0001-22, declara:

1. Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
2. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
4. Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;
5. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
6. Para os fins de participação nesta licitação:
 - a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **599b5769b9443c38a4a01d869ea2583**





**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**



- b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
- c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Pinhais, 03 de setembro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO CPF: [REDACTED] Assinatura	SIGNATÁRIO  Assinado eletronicamente por Esdras Araujo Data: 03/09/2026 12:06 #33217730+7321170+0842111226002
--	---

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 14/08/2026 14:10 Local: PREDOC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **599b5769b9443c38a4a01d869ea2583**



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social	LEANY LEAN VENTURES LTDA
CNPJ	47.342.193/0001-22
Representante Legal	Esdras Zultanski Araujo
CPF	[REDACTED]

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

FINALIDADE: Comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante para fins de habilitação na Concorrência nº 001/2026 do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

A **LEANY LEAN VENTURES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **47.342.193/0001-22**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Esdras Zultanski Araujo, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], para fins de participação na Concorrência nº 001/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que possui capacidade econômico-financeira e recursos econômico-financeiros suficientes para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto da contratação, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações financeiras necessárias à adequada execução contratual.

Declara, ainda, que os índices econômico-financeiros abaixo indicados foram apurados com base nas demonstrações contábeis da empresa referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025, e refletem sua situação econômico-financeira, estando disponíveis os respectivos documentos comprobatórios para apresentação, sempre que exigidos pela Administração.

ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Índice	Fórmula	Valor apurado	Referência
LG – Liquidez Geral	$(AC + RLP) / (PC + ELP)$	1,99	Conforme demonstrações contábeis
LC – Liquidez Corrente	AC / PC	1,99	Conforme demonstrações contábeis
EG – Endividamento Geral	$(PC + ELP) / AT$	0,34	Conforme demonstrações contábeis

Siglas: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.

Os índices acima foram calculados a partir dos valores constantes das demonstrações contábeis apresentadas pela empresa, que integram a documentação de habilitação.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firmamos a presente Declaração.



Pinhais-PR, 02 de setembro de 2026.



Esdras Araujo
Assinado eletronicamente por
Esdras Araujo
Data: 02/09/2026 15:18
#a76c7fa0e0f313f1b10e42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Esdras Zultanski Araujo

CPF nº [REDACTED]

Representante Legal – LEANY LEAN VENTURES LTDA

SIMPLY
ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:499963
77000131

Assinado de forma
digital por SIMPLY
ASSESSORIA CONTABIL
LTDA:49996377000131
Dados: 2026.09.02
15:07:42 -03'00'

Paulo Roberto Jacinto da Rosa

CPF nº [REDACTED]

Contador – CRC-PR nº 061539-O/4

2



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

A LEANY LEAN VENTURES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.342.193/0001-22, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais/PR, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação na licitação – Concorrência nº 001/2026, promovida por Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, declara, sob as penas da lei:

1. Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, inclusive os relacionados à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira;
2. Que possui plena capacidade operacional e financeira para executar integralmente o objeto da presente licitação, considerando sua estrutura física, técnica, organizacional e patrimonial;
3. Que analisou previamente todos os compromissos atualmente assumidos pela empresa, incluindo contratos vigentes e obrigações financeiras em curso, e que tais compromissos não comprometem, nem diminuem sua capacidade operativa ou sua disponibilidade financeira necessária à execução do objeto licitado;
4. Que, para fins desta declaração, levou-se em consideração o patrimônio líquido atualizado da empresa, bem como sua capacidade de rotação de recursos, demonstrando-se apta a suportar os encargos decorrentes da contratação, sem prejuízo aos demais compromissos assumidos;
5. Que assume inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente de que a veracidade das declarações poderá ser verificada a qualquer momento pelo PREDUC.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **599b5769b9443c38a4a01d869ea2583**

10/10/10 10:10:10



10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10

10/10/10 10:10:10



Handwritten signature or mark in the bottom left corner.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

Pinhais, 03 de setembro de 2026

Representante Legal da Empresa Nome: ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO CPF: [REDACTED] Assinatura	 <i>Esdras A</i> Assinado eletronicamente por Esdras Araujo Data: 03/09/2026 12:06 Assinatura digitalizada por: [illegible]	SIGNATÁRIO
---	---	-------------------

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **599b5769b9443c38a4a01d869ea2583**





SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



ANEXO V - DECLARAÇÃO LGPD

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

LEANY LEAN VENTURES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.342.193/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para ao Paranaeducação diversos dados pessoais, entre eles:

1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
2. referentes a participações societárias;
3. informações inseridas em contratos sociais;
4. endereços físicos e eletrônicos;
5. estado civil;
6. eventuais informações sobre cônjuges;
7. relações de parentesco;
8. número de telefone;
9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte do Paranaeducação.

O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **599b5769b9443c38a4a01d869ea2583**

30

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

Pinhais, 03 de setembro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: <i>ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO</i> CPF: [REDACTED] Assinatura	SIGNATÁRIO  <i>Esdras A</i> Assinado eletronicamente por Esdras Araujo Data: 03/09/2026 12:06 #2022106-47111932 DocSign@docSign20
--	---

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** (XXX.487.229-XX) em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 599b5769b9443c3a4a01d869ea2583





SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

LEANY LEAN VENTURES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.342.193/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Pinhais, 03 de setembro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: <u>ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO</u> CPF: [REDACTED] Assinatura	SIGNATÁRIO  Assinado eletronicamente por Esdras Araujo Data: 03/09/2026 12:06 [REDACTED]
---	---

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **599b5769b9443c38a4a01d869ea2583**

A/4

D

M



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da LEANY LEAN VENTURES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.342.193/0001-22.

Outrossim, declaramos que, cedemos ao PARANAEDUCAÇÃO, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do PARANAEDUCAÇÃO em relação aos citados serviços:

1. O PARANAEDUCAÇÃO poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998.
2. O PARANAEDUCAÇÃO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO não nos remunerará por essa reutilização.
3. Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PARANAEDUCAÇÃO:
 - a) o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DO PARANAEDUCAÇÃO; e
 - b) se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **599b5769b9443c38a4a01d869ea2583**

AN

Hall

O

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PARANAEDUCAÇÃO ou não.

4. Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Pinhais, 03 de setembro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: <i>ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO</i> CPF: [REDACTED] Assinatura	SIGNATARIO  <i>Esdra Araujo</i> Assinado eletronicamente por Esdra Araujo Data: 03/09/2026 12:06
--	---

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** (XXX.487.229-XX) em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 599b5769b9443c38a4a01d869ea2583

mm

0

sk



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA
ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR**

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

(Preenchimento obrigatório para proponentes com sede em outro Município e que não possuam filial no Estado ou cidade do CONTRATANTE)

A LEANY LEAN VENTURES LTDA (nome da empresa), CNPJ nº 47.342.193/0001-22, com sede na Rua/Avenida Rua Primeiro de Maio, nº 442, Bairro: Centro, na cidade de Pinhais, UF PR, CEP: 83323-020 por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

Pinhais, 03 de setembro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: <u>ESDRAS ZULTANSKI ARAUJO</u> CPF: XXXXXXXXXX Assinatura	SIGNATÁRIO  Assinado eletronicamente por Esdras Araujo Data: 03/09/2026 12:06 #7271971-402416155642702240221
---	---

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 14/08/2026 14:10 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 14/08/2026 14:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **599b5769b9443c38a4a01d869ea2583**

1957-1958
1959-1960
1961-1962
1963-1964
1965-1966
1967-1968
1969-1970
1971-1972
1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982
1983-1984
1985-1986
1987-1988
1989-1990
1991-1992
1993-1994
1995-1996
1997-1998
1999-2000
2001-2002
2003-2004
2005-2006
2007-2008
2009-2010
2011-2012
2013-2014
2015-2016
2017-2018
2019-2020
2021-2022
2023-2024
2025-2026
2027-2028
2029-2030
2031-2032
2033-2034
2035-2036
2037-2038
2039-2040
2041-2042
2043-2044
2045-2046
2047-2048
2049-2050
2051-2052
2053-2054
2055-2056
2057-2058
2059-2060
2061-2062
2063-2064
2065-2066
2067-2068
2069-2070
2071-2072
2073-2074
2075-2076
2077-2078
2079-2080
2081-2082
2083-2084
2085-2086
2087-2088
2089-2090
2091-2092
2093-2094
2095-2096
2097-2098
2099-2100
2101-2102
2103-2104
2105-2106
2107-2108
2109-2110
2111-2112
2113-2114
2115-2116
2117-2118
2119-2120
2121-2122
2123-2124
2125-2126
2127-2128
2129-2130
2131-2132
2133-2134
2135-2136
2137-2138
2139-2140
2141-2142
2143-2144
2145-2146
2147-2148
2149-2150
2151-2152
2153-2154
2155-2156
2157-2158
2159-2160
2161-2162
2163-2164
2165-2166
2167-2168
2169-2170
2171-2172
2173-2174
2175-2176
2177-2178
2179-2180
2181-2182
2183-2184
2185-2186
2187-2188
2189-2190
2191-2192
2193-2194
2195-2196
2197-2198
2199-2200
2201-2202
2203-2204
2205-2206
2207-2208
2209-2210
2211-2212
2213-2214
2215-2216
2217-2218
2219-2220
2221-2222
2223-2224
2225-2226
2227-2228
2229-2230
2231-2232
2233-2234
2235-2236
2237-2238
2239-2240
2241-2242
2243-2244
2245-2246
2247-2248
2249-2250
2251-2252
2253-2254
2255-2256
2257-2258
2259-2260
2261-2262
2263-2264
2265-2266
2267-2268
2269-2270
2271-2272
2273-2274
2275-2276
2277-2278
2279-2280
2281-2282
2283-2284
2285-2286
2287-2288
2289-2290
2291-2292
2293-2294
2295-2296
2297-2298
2299-2300
2301-2302
2303-2304
2305-2306
2307-2308
2309-2310
2311-2312
2313-2314
2315-2316
2317-2318
2319-2320
2321-2322
2323-2324
2325-2326
2327-2328
2329-2330
2331-2332
2333-2334
2335-2336
2337-2338
2339-2340
2341-2342
2343-2344
2345-2346
2347-2348
2349-2350
2351-2352
2353-2354
2355-2356
2357-2358
2359-2360
2361-2362
2363-2364
2365-2366
2367-2368
2369-2370
2371-2372
2373-2374
2375-2376
2377-2378
2379-2380
2381-2382
2383-2384
2385-2386
2387-2388
2389-2390
2391-2392
2393-2394
2395-2396
2397-2398
2399-2400
2401-2402
2403-2404
2405-2406
2407-2408
2409-2410
2411-2412
2413-2414
2415-2416
2417-2418
2419-2420
2421-2422
2423-2424
2425-2426
2427-2428
2429-2430
2431-2432
2433-2434
2435-2436
2437-2438
2439-2440
2441-2442
2443-2444
2445-2446
2447-2448
2449-2450
2451-2452
2453-2454
2455-2456
2457-2458
2459-2460
2461-2462
2463-2464
2465-2466
2467-2468
2469-2470
2471-2472
2473-2474
2475-2476
2477-2478
2479-2480
2481-2482
2483-2484
2485-2486
2487-2488
2489-2490
2491-2492
2493-2494
2495-2496
2497-2498
2499-2500
2501-2502
2503-2504
2505-2506
2507-2508
2509-2510
2511-2512
2513-2514
2515-2516
2517-2518
2519-2520
2521-2522
2523-2524
2525-2526
2527-2528
2529-2530
2531-2532
2533-2534
2535-2536
2537-2538
2539-2540
2541-2542
2543-2544
2545-2546
2547-2548
2549-2550
2551-2552
2553-2554
2555-2556
2557-2558
2559-2560
2561-2562
2563-2564
2565-2566
2567-2568
2569-2570
2571-2572
2573-2574
2575-2576
2577-2578
2579-2580
2581-2582
2583-2584
2585-2586
2587-2588
2589-2590
2591-2592
2593-2594
2595-2596
2597-2598
2599-2600
2601-2602
2603-2604
2605-2606
2607-2608
2609-2610
2611-2612
2613-2614
2615-2616
2617-2618
2619-2620
2621-2622
2623-2624
2625-2626
2627-2628
2629-2630
2631-2632
2633-2634
2635-2636
2637-2638
2639-2640
2641-2642
2643-2644
2645-2646
2647-2648
2649-2650
2651-2652
2653-2654
2655-2656
2657-2658
2659-2660
2661-2662
2663-2664
2665-2666
2667-2668
2669-2670
2671-2672
2673-2674
2675-2676
2677-2678
2679-2680
2681-2682
2683-2684
2685-2686
2687-2688
2689-2690
2691-2692
2693-2694
2695-2696
2697-2698
2699-2700
2701-2702
2703-2704
2705-2706
2707-2708
2709-2710
2711-2712
2713-2714
2715-2716
2717-2718
2719-2720
2721-2722
2723-2724
2725-2726
2727-2728
2729-2730
2731-2732
2733-2734
2735-2736
2737-2738
2739-2740
2741-2742
2743-2744
2745-2746
2747-2748
2749-2750
2751-2752
2753-2754
2755-2756
2757-2758
2759-2760
2761-2762
2763-2764
2765-2766
2767-2768
2769-2770
2771-2772
2773-2774
2775-2776
2777-2778
2779-2780
2781-2782
2783-2784
2785-2786
2787-2788
2789-2790
2791-2792
2793-2794
2795-2796
2797-2798
2799-2800
2801-2802
2803-2804
2805-2806
2807-2808
2809-2810
2811-2812
2813-2814
2815-2816
2817-2818
2819-2820
2821-2822
2823-2824
2825-2826
2827-2828
2829-2830
2831-2832
2833-2834
2835-2836
2837-2838
2839-2840
2841-2842
2843-2844
2845-2846
2847-2848
2849-2850
2851-2852
2853-2854
2855-2856
2857-2858
2859-2860
2861-2862
2863-2864
2865-2866
2867-2868
2869-2870
2871-2872
2873-2874
2875-2876
2877-2878
2879-2880
2881-2882
2883-2884
2885-2886
2887-2888
2889-2890
2891-2892
2893-2894
2895-2896
2897-2898
2899-2900
2901-2902
2903-2904
2905-2906
2907-2908
2909-2910
2911-2912
2913-2914
2915-2916
2917-2918
2919-2920
2921-2922
2923-2924
2925-2926
2927-2928
2929-2930
2931-2932
2933-2934
2935-2936
2937-2938
2939-2940
2941-2942
2943-2944
2945-2946
2947-2948
2949-2950
2951-2952
2953-2954
2955-2956
2957-2958
2959-2960
2961-2962
2963-2964
2965-2966
2967-2968
2969-2970
2971-2972
2973-2974
2975-2976
2977-2978
2979-2980
2981-2982
2983-2984
2985-2986
2987-2988
2989-2990
2991-2992
2993-2994
2995-2996
2997-2998
2999-3000
3001-3002
3003-3004
3005-3006
3007-3008
3009-3010
3011-3012
3013-3014
3015-3016
3017-3018
3019-3020
3021-3022
3023-3024
3025-3026
3027-3028
3029-3030
3031-3032
3033-3034
3035-3036
3037-3038
3039-3040
3041-3042
3043-3044
3045-3046
3047-3048
3049-3050
3051-3052
3053-3054
3055-3056
3057-3058
3059-3060
3061-3062
3063-3064
3065-3066
3067-3068
3069-3070
3071-3072
3073-3074
3075-3076
3077-3078
3079-3080
3081-3082
3083-3084
3085-3086
3087-3088
3089-3090
3091-3092
3093-3094
3095-3096
3097-3098
3099-3100
3101-3102
3103-3104
3105-3106
3107-3108
3109-3110
3111-3112
3113-3114
3115-3116
3117-3118
3119-3120
3121-3122
3123-3124
3125-3126
3127-3128
3129-3130
3131-3132
3133-3134
3135-3136
3137-3138
3139-3140
3141-3142
3143-3144
3145-3146
3147-3148
3149-3150
3151-3152
3153-3154
3155-3156
3157-3158
3159-3160
3161-3162
3163-3164
3165-3166
3167-3168
3169-3170
3171-3172
3173-3174
3175-3176
3177-3178
3179-3180
3181-3182
3183-3184
3185-3186
3187-3188
3189-3190
3191-3192
3193-3194
3195-3196
3197-3198
3199-3200
3201-3202
3203-3204
3205-3206
3207-3208
3209-3210
3211-3212
3213-3214
3215-3216
3217-3218
3219-3220
3221-3222
3223-3224
3225-3226
3227-3228
3229-3230
3231-3232
3233-3234
3235-3236
3237-3238
3239-3240
3241-3242
3243-3244
3245-3246
3247-3248
3249-3250
3251-3252
3253-3254
3255-3256
3257-3258
3259-3260
3261-3262
3263-3264
3265-3266
3267-3268
3269-3270
3271-3272
3273-3274
3275-3276
3277-3278
3279-3280
3281-3282
3283-3284
3285-3286
3287-3288
3289-3290
3291-3292
3293-3294
3295-3296
3297-3298
3299-3300
3301-3302
3303-3304
3305-3306
3307-3308
3309-3310
3311-3312
3313-3314
3315-3316
3317-3318
3319-3320
3321-3322
3323-3324
3325-3326
3327-3328
3329-3330
3331-3332
3333-3334
3335-3336
3337-3338
3339-3340
3341-3342
3343-3344
3345-3346
3347-3348
3349-3350
3351-3352
3353-3354
3355-3356
3357-3358
3359-3360
3361-3362
3363-3364
3365-3366
3367-3368
3369-3370
3371-3372
3373-3374
3375-3376
3377-3378
3379-3380
3381-3382
3383-3384
3385-3386
3387-3388
3389-3390
3391-3392
3393-3394
3395-3396
3397-3398
3399-3400
3401-3402
3403-3404
3405-3406
3407-3408
3409-3410
3411-3412
3413-3414
3415-3416
3417-3418
3419-3420
3421-3422
3423-3424
3425-3426
3427-3428
3429-3430
3431-3432
3433-3434
3435-3436
3437-3438
3439-3440
3441-3442
3443-3444
3445-3446
3447-3448
3449-3450
3451-3452
3453-3454
3455-3456
3457-3458
3459-3460
3461-3462
3463-3464
3465-3466
3467-3468
3469-3470
3471-3472
3473-3474
3475-3476
3477-3478
3479-3480
3481-3482
3483-3484
3485-3486
3487-3488
3489-3490
3491-3492
3493-3494
3495-3496
3497-3498
3499-3500
3501-3502
3503-3504
3505-3506
3507-3508
3509-3510
3511-3512
3513-3514
3515-3516
3517-3518
3519-3520
3521-3522
3523-3524
3525-3526
3527-3528
3529-3530
3531-3532
3533-3534
3535-3536
3537-3538
3539-3540
3541-3542
3543-3544
3545-3546
3547-3548
3549-3550
3551-3552
3553-3554
3555-3556
3557-3558
3559-3560
3561-3562
3563-3564
3565-3566
3567-3568
3569-3570
3571-3572
3573-3574
3575-3576
3577-3578
3579-3580
3581-3582
3583-3584
3585-3586
3587-3588
3589-3590
3591-3592
3593-3594
3595-3596
3597-3598
3599-3600
3601-3602
3603-3604
3605-3606
3607-3608
3609-3610
3611-3612
3613-3614
3615-3616
3617-3618
3619-3620
3621-3622
3623-3624
3625-3626
3627-3628
3629-3630
3631-3632
3633-3634
3635-3636
3637-3638
3639-3640
3641-3642
3643-3644
3645-3646
3647-3648
3649-3650
3651-3652
3653-3654
3655-3656
3657-3658
3659-3660
3661-3662
3663-3664
3665-3666
3667-3668
3669-3670
3671-3672
3673-3674
3675-3676
3677-3678
3679-3680
3681-3682
3683-3684
3685-3686
3687-3688
3689-3690
3691-3692
3693-3694
3695-3696
3697-3698
3699-3700
3701-3702
3703-3704
3705-3706
3707-3708
3709-3710
3711-3712
3713-3714
3715-3716
3717-3718
3719-3720
3721-3722
3723-3724
3725-3726
3727-3728
3729-3730
3731-3732
3733-3734
3735-3736
3737-3738
3739-3740
3741-3742
3743-3744
3745-3746
3747-3748
3749-3750
3751-3752
3753-3754
3755-3756
3757-3758
3759-3760
3761-3762
3763-3764
3765-3766
3767-3768
3769-3770
3771-3772
3773-3774
3775-3776
3777-3778
3779-3780
3781-3782
3783-3784
3785-3786
3787-3788
3789-3790
3791-3792
3793-3794
3795-3796
3797-3798
3799-3800
3801-3802
3803-3804
3805-3806
3807-3808
3809-3810
3811-3812
3813-3814
3815-3816
3817-3818
3819-3820
3821-3822
3823-3824
3825-3826
3827-3828
3829-3830
3831-3832
3833-3834
3835-3836
3837-3838
3839-3840
3841-3842
3843-3844
3845-3846
3847-3848
3849-3850
3851-3852
3853-3854
3855-3856
3857-3858
3859-3860
3861-3862
3863-3864
3865-3866
3867-3868
3869-3870
3871-3872
3873-3874
3875-3876
3877-3878
3879-3880
3881-3882
3883-3884
3885-3886
3887-3888
3889-3890
3891-3892
3893-3894
3895-3896
3897-3898
3899-3900
3901-3902
3903-3904
3905-3906
3907-3908
3909-3910
3911-3912
3913-3914
3915-3916
3917-3918
3919-3920
3921-3922
3923-3924
3925-3926
3927-3928
3929-3930
3931-3932
3933-3934
3935-3936
3937-3938
3939-3940
3941-3942
3943-3944
3945-3946
3947-3948
3949-3950
3951-3952
3953-3954
3955-3956
3957-3958
3959-3960
3961-3962
3963-3964
3965-3966
3967-3968
3969-3970
3971-3972
3973-3974
3975-3976
3977-3978
3979-3980
3981-3982
3983-3984
3985-3986
3987-3988
3989-3990
3991-3992
3993-3994
3995-3996
3997-3998
3999-4000
4001-4002
4003-4004
4005-4006
4007-4008
4009-4010
4011-4012
4013-4014
4015-4016
4017-4018
4019-4020
4021-4022
4023-4024
4025-4026
4027-4028
4029-4030
4031-4032
4033-4034
4035-4036
4037-4038
4039-4040
4041-4042
4043-4044
4045-4046
4047-4048
4049-4050
4051-4052
4053-4054
4055-4056
4057-4058
4059-4060
4061-4062
4063-4064
4065-4066
4067-4068
4069-4070
4071-4072
4073-4074
4075-4076
4077-4078
4079-4080
4081-4082
4083-4084
4085-4086
4087-4088
4089-4090
4091-4092
4093-4094
4095-4096
4097-4098
4099-4100
4101-4102
4103-4104
4105-4106
4107-4108
4109-4110
4111-4112
4113-4114
4115-4116
4117-4118
4119-4120
4121-4122
4123-4124
4125-4126
4127-4128
4129-4130
4131-4132
4133-4134
4135-4136
4137-4138
4139-4140
4141-4142
4143-4144
4145-4146
4147-4148
4149-4150
4151-4152
4153-4154
4155-4156
4157-4158
4159-4160
4161-4162
4163-4164
4165-4166
4167-4168
4169-4170
4171-4172
4173-4174
4175-4176
4177-4178
4179-4180
4181-4182
4183-4184
4185-4186
4187-4188
4189-4190
4191-4192
4193-4194
4195-4196
4197-